

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Governo

**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**

Procuradora -Geral do Município

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral do Município

**Mauro Ribeiro Garcia**Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal**Fernando Argôlo Pimenta**

Secretário de Fazenda

**Vingle Neves Martins**Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da Cunha Salomão****Barroso**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Josias Martins do Carmo Filho**

Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca e Aquicultura

**Juliana Pereira Dayube**

Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**

Secretário de Ação Social

**Jose Jeferson Portilho de Almeida**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Carlos Henrique Carloni**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**ANGRA GANHA POLO DE ONCOLOGIA**

Angra dos Reis obteve uma grande conquista para a área de saúde nesta semana. Foi inaugurada a Unidade de Tratamento Quimioterápico do município. A partir de agora, os pacientes com câncer não precisarão mais viajar ao Rio de Janeiro para receber tratamento. O setor irá funcionar na Santa Casa, onde foi realizada a cerimônia. O polo de oncologia é resultado do trabalho e do investimento da Prefeitura de Angra e da Fusar na Santa Casa, que está sob a responsabilidade do governo municipal desde janeiro. A aquisição atende a um grande anseio dos pacientes do município. O setor de quimioterapia irá proporcionar conforto e qualidade de vida ao possibilitar

que os pacientes sejam atendidos próximo de casa e dos familiares. Outra vantagem é a economia gerada para o governo municipal, já que levar os pacientes de quimioterapia para o Rio tem um custo alto. Só de transporte, incluindo combustível e horas extras de motoristas, a prefeitura gasta mais de R\$ 1 milhão por ano, fora hospedagem e alimentação. O novo setor tem capacidade para atender até 500 pacientes por mês. O espaço conta com banheiro, sala, antessala e área de manipulação de medicamentos. O atendimento será de segunda a sexta, das 9h às 16h. Quem precisar de atendimento deve entrar em contato com a Fusar, que fará o encaminhamento à Santa Casa.

**TODAS AS CRIANÇAS VACINADAS CONTRA  
A POLIOMIELITE**

Angra dos Reis pode anunciar um ótimo resultado na saúde. A conscientização e a participação da população e o trabalho de diversos profissionais da Fundação de Saúde (Fusar) levaram o município a vacinar todas as crianças menores de cinco anos contra a poliomielite (para-

lisia infantil). A meta do Ministério da Saúde era de 95%. De acordo com o setor responsável, foram 12.240 crianças, com cinco anos incompletos, que receberam a dose da vacina. A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite terminou no dia 6 de julho.

## FORMATURA DA 20ª TURMA DO CURSO DE JARDINAGEM



Mais 17 alunos se formaram no Curso Básico de Jardinagem oferecido pela Prefeitura de Angra dos Reis através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas. A formatura aconteceu na terça-feira, dia 17, após a última aula ministrada pela subsecretária da pasta, Elizabeth Brito, quando os alunos tiveram que criar um jardim tendo como base a planta do projeto da praça que está sendo construída na Monsuaba. Logo após, os alunos

foram certificados pela subsecretária onde foi dado o curso, no Centro de Inteligência e Cidadania (CIC) Mary Alice Duddy, no Monte Castelo. Com uma carga horária de 24 horas, alunos das mais diversificadas profissões aprendem, de forma prazerosa, aulas teóricas e práticas sobre os procedimentos básicos da jardinagem, escolha de solo, plantio de mudas, conservação e manutenção do solo plantado, entre outros.

## 22 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Prefeitura de Angra dos Reis comemorou os 22 anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, na sexta-feira, dia 13, prestando informações à população, através da Secretaria de Ação Social e do Conselho Tutelar Municipal de Angra dos Reis, órgão que faz valer o estatuto. Uma tenda foi montada na Praça Codrato de Vilhena, e durante todo o dia os conselheiros estiveram no local tirando dúvidas, prestando esclarecimentos, através de informações e da distribuição do estatuto e folderes, e também explicando as funções e atribuições do órgão como agente de proteção à criança e ao adolescente.



## VACINAÇÃO DE EQUÍDEOS



A Prefeitura de Angra está realizando neste mês de julho a sua campanha de vacinação de eqüídeos. Donos de cavalos, mulas e burros podem levar seus animais para receberem a dose da vacina antirrábica. A aplicação é gratuita, e o trabalho está sendo feito pela Subsecretaria de Agricultura da prefeitura, com a colaboração do Núcleo de Defesa Sanitária, do Governo do Estado. A expectativa é de vacinar mil eqüídeos até o dia 31 deste mês, quando termina a campanha.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 010/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Fica autorizado a servidora **MARIA CLEIA IDELFONCIO LEITE**, matrícula: 3500091, para responder interinamente pelo expediente de Gerencia de Administração e Finanças no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no período de 02 de agosto de 2012 à 31 de agosto de 2012, durante as férias da titular.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE JULHO DE 2012.  
CARLOS HENRIQUE CARLONI  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 011/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Maria Cleia Idelfoncio Leite**, matrícula 3500091, para atuar interinamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras, em consonância à Portaria nº007/2012/FT no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no período de 02 de agosto à 31 de agosto de 2012, durante as férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE JULHO DE 2012.  
CARLOS HENRIQUE CARLONI  
Presidente

**PORTARIA Nº 012/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 10.520/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada para atuar como PREGOEIRA da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, a servidora **WILHELMINA GYSBERTA SLOB**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio do Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO: **ELIAS RAMOS MARTINS FILHO**

**MARIA CLEIA IDELFONCIO LEITE**

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 006/2012/FT, de 01 de junho de 2012, que designou o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE JULHO DE 2012.  
CARLOS HENRIQUE CARLONI  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Maria Cleia Idelfoncio Leite**, matrícula 3500091, para atuar interinamente como Pregoeira, em consonância à Portaria nº012/2012/FT no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no período de 02 de agosto à 31 de agosto de 2012, durante as férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2012.  
CARLOS HENRIQUE CARLONI  
Presidente

**PORTARIA Nº 090/2012**

**O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, BENEDITO PIMENTA RAMOS**, registrado sob a matrícula nº 190.912, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Coordenação de Monsuaba, da Seção Regional de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 02 DE JULHO DE 2012.  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Saac

**PORTARIA Nº 091/2012**

**O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, registrada sob a matrícula nº 190.829, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Procuradora Geral, símbolo CC-2, no período de 25/06/2012 à 11/07/2012, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 02 DE JULHO DE 2012.  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Saac

**PORTARIA Nº 199/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WANDERSON LEAL DIAS**, matrícula 10638, para Fiscal do Contrato nº. 006/2012, referente a instalação da Unidade Modular de Saúde da Japuiba, a ser implantada na Rua Prefeito João G. Galindo, s/n, conforme termos constantes do Processo Administrativo nº. 886/2012, com efeitos a contar de 25 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ GILBERTO LESSA  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BRUNO, Nº 322 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 04.355-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ADEIR SUDERIO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DO VIRADOR, Nº 2000 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 27.578-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCINO INÁCIO DO NASCIMENTO, Nº 155 - ABRAÃO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.957-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ANTÔNIO NUNES DE FREITAS  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCELINO ALVES DOS SANTOS, Nº 106 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 25.094-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA EVALDO DE SOUZA NEVES, S/Nº - GAMBOA DO BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 40.006-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** RONALDO RIBEIRO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** EST CLÉRIO JOÃO DA PENHA FILHO, S/Nº - NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 36.716-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARIA JÚLIA RODRIGUES CASTELO  
**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº - ABRAÃO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.340-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** REGINALDO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, Nº 350 – NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 36.787-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA CUNHAMBEBE, Nº 171 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 03.740-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** SOLANGE MACEDO GREGÓRIO  
**ENDEREÇO:** RUA BANDEIRANTES, Nº 108 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.395-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS

DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CÍCERO DE ALMEIDA E SILVA

**ENDEREÇO:** RUA BERTOLDO DE S. ARAÚJO, Nº 177 - MONSUABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 02.603-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARCELO WAGNER GOMES DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA AMADEU DUTRA ABRANTES, S/Nº - PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15.280-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** LUIZ CARLOS PONTES

**ENDEREÇO:** RUA ILHA FRANCISCA, S/Nº - RIBEIRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.148-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, Nº 870 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 08.297-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CARLOS ALBERTO DE CARVALHO

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL LÚCIO, Nº 55 – BOA VISTA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 05.226-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ LÚCIO DE LIMA

**ENDEREÇO:** RUA ISIDORO DE CASTRO, Nº 124 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 25.235-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** VERA LÚCIA ANVERSA DE SOUZA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA VIOLETA, Nº 17 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 45.611-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ JAILSON DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, Nº 613 - MONSUABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.805-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ALEXANDRE MAGNO DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA EUGÊNIO MIRANDA, S/Nº - VEROLME.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 43.990-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA)**

**DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JOVINA MAURILIA DE ARAÚJO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCINO INÁCIO DO NASCIMENTO, Nº S/ Nº - ABRAÃO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.956-7  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** KÁTIA CILENE ANTUNES  
**ENDEREÇO:** RUA DOS PINHEIROS, S/Nº - GAMBOA DO BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.703-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do convênio, a iniciar-se na data de **27 de maio de 2012**, com término em **31 de dezembro de 2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fichas nº 65 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0326/2012, de 28/04/2012, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e Quinhentos reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do Art. 57 c/c Art.116 da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1082/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2012.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 011/2010.**

**OBJETO:** Prestação de serviço que não pode sofrer solução de continuidade, uma vez que se refere a realização de Exames de Ecografia (Ecodopler de vasos) para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, à cargo da **CONTRATANTE**, assim como para aqueles encaminhados através de liminar judicial e/ou pela Defensoria Pública

**PRAZO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **26 de maio de 2012** e término em **25 de maio de 2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0267/2012, de 24/05/2012** no valor de **R\$ 113.097,60** (cento e treze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos) e Ficha nº 28 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0342/2012, de 24/05/2012**, no valor de **R\$ 152.902,40** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0434/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2012.

Angra dos Reis, 26 de maio de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**CONTRATO:** Nº **006/2012/FUSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** OBRA E INSTALAÇÃO – UNIDADE MODULAR de SAÚDE COM PORTABILIDADE” com fornecimento e montagem do conjunto de módulos, cobertura, instalações elétricas, hidráulicas, de lógica, telefonia, gases medicinais, climatização e área externa que permita futuras instalações e realocações.

**VALOR:** R\$ 1.078.740,00 (Hum milhão, setenta oito mil, setecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO:** A vigência deste contrato estará adstrita ao término do cronograma de instalação apresentado pela contratada, até o final da garantia e assistência técnica que é de 5 (cinco) anos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa orçamentária do presente contrato correrá à conta dos recursos da Ficha nº.109, Dotação Orçamentária 23.01.449051.10.301.0181.2.225.00.00, tendo sido emitida a Nota de empenho nº.0338/2012, de 22/05/2012, no valor de R\$ 719.050,89( Setecentos e dezenove mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos e Ficha nº115, Dotação Orçamentária nº 27.01.449051.10.301.0181.2.225.20.0 3, tendo sido emitida a Nota de empenho nº 0265/2012, de 24/05/2012, no valor de R\$ 359.689,11 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº. 886/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2012

Angra dos Reis, 24 de maio de 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, através de sua Autarquia o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E URBES – INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2012**

**OBJETO:** Elaboração e execução de projeto de trabalho técnico social para o processo de educação sócio-ambiental as famílias residentes nas áreas da sub-bacia G., sob o regime de execução indireta - empreitada por preço unitário. O presente estudo sobre o sistema de esgotamento sanitário da Sub-bacia G, área central do Município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**VALOR:** R\$ 154.100,57 (cento e cinquenta e quatro mil cem reais e cinquenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 192/2012/SAAE, de 16/05/2012.

**DOTAÇÃO:** PT. Nº 17.512.0123.2.358; ED.: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº. 315/2012, de 27 /06/2012,

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2012.  
Paulo Roberto Oliveira de Andrade.  
Presidente SAAE/AR - Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2012**

**OBJETO:** Fornecimento de 17.200 kg de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)2, com cloro ativo: mínimo 65% (% em massa como CL2); Resíduos insolúveis em água: 5% (% em massa), para tratamento de água no Município.

**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 108.360,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 215/2012/SAAE, de 06/06/2012.

**DOTAÇÃO:** PT. Nº 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00, da Nota de Empenho nº. 321/2012, de 29/06/2012,

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2012.

Paulo Roberto Oliveira de Andrade.  
Presidente (interino) SAAE/AR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e DPC DESENVOLVIMENTO LTDA.EPP.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 007/2010**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2010.

**PERÍODO:** 180 (cento e oitenta) dias tendo início em 06/07/2012 e término em 02/01/2013.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente através do FSA nº. 006/2012/DEN, de 01/06/2012 constante dos autos do processo administrativo nº. 002/2010/SLCO/SAAE.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEFFERSON DECCACHE

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2012**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado a Rua do Comércio nº 360, Apto 01 e 02, Centro, nesta cidade, destinado ao Conselho Tutelar.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001793/2012, em 06/06/2012, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 096/2012/SAD. ACI, de 20/03/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 9.346/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2012.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEFFERSON DECCACHE.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL nº 001/2012.**

**OBJETO:** Rescisão Amigável do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2001, referente a locação do imóvel situado na Rua do Comércio nº 360, Apto 01, Centro, nesta cidade, destinado ao Conselho Tutelar.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal no Processo Administrativo nº 287/2004 .

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2012

Angra dos Reis, 21 de junho de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2011, relativo a prestação de serviços de locação de ar condicionado para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**VALOR:**R\$ 24.303,48 (vinte e quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos)...

**PRAZO:** 2 (dois) meses, tendo início em 22/02/2012 e término em 21/04/2012..

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2002; ED: 339039.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 016/2012/SAD. CIE, de 17/02/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 16.980/2010, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2012.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2012.  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2011, relativo a prestação de serviços de locação de ar condicionado para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 110.582,76 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início em 22/04/2012 e término em 21/04/2013.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2002; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001575/2012, em 20/04/2012, no valor de R\$ 73.721,84 (setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 029/2012/SAD. GIE, de 20/04/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 16.980/2010, .

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2012.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e F F PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA – EPP

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 122/2011**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem acréscimo financeiro, ao Contrato de Obras Nº 122/2011, referente à obra de construção de praça pública ao lado da Escola Municipal Raul Pompéia no Bairro Monsuaba – Angra dos Reis – RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 247/2012/SOH. SSPJ, de 21/05/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13.422/2011**.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2012.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 025/2011**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviço, sem alteração financeira, ao Contrato de Obras nº 025/2011, referente a obra de construção da Escola Municipal na Rua Boa Esperança, s/nº, paralela a Rua Rio Grande no Bairro do Frade - Angra dos Reis/RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 0157/2012/SOH, de 24/02/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 17416/2010**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2012.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2012.  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas e pelo Decreto nº 4.888, de 28 de dezembro de 2005,

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. D.168/11/FT

#### CONVÊNIO Nº 001/11/FT

Em atenção às normativas estabelecidas no processo administrativo e, com base na lavra do parecer final da responsável pelo Controle Interno da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, fica **APROVADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Convênio nº 001/2011/FT.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2012  
Carlos Henrique Carloni  
Presidente

## EDITAL Nº 001/SAS/2012

**ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE CUIDADOR DE IDOSO, RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM, CAMAREIRA(O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM E GARÇOM BÁSICO.**

A Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para os Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – BRASIL SEM MISÉRIA, que serão ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-RJ, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 e a Resolução CNAS nº 18 de 24 de maio de 2012.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

1.1 – CURSOS:

### 1.1.1 – CUIDADOR DE IDOSO

**Vagas:** 25

**Carga horária:** 160 horas

**Data início das aulas:** 03 de setembro de 2012.

**Horário:** 18h às 22h

**Escolaridade:** Estar cursando o 9º ano do ensino fundamental

**Idade:** 18 à 59 anos

**Público alvo:** Programa de Capacitação para pessoas interessadas em atuar profissionalmente como cuidadores de idosos em casas de repouso, clubes da terceira idade e acompanhamento particular.

**Certificação:** Ao término do curso.

**Local:** Rua José Belmiro da Paixão, nº 128 – Balneário – Angra dos Reis - CEP. 23.906-260

**Locais de Inscrição:** CREAS – Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras – CEP. 23.906-470 - Angra dos Reis;

CRAS Monsuaba – Rua Manoel de Souza Lima, nº 248 - Monsuaba

Bolsa Família – Av. Júlio César de Noronha nº 318, São Bento

CRAS Bracui – Rua Três Amigos, nº 4 - Bracui

**Material didático** – Será oferecido gratuitamente

### 1.1.2 – RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM

**Vagas:** 25

**Carga horária:** 160 horas

**Data início das aulas:** 03 de setembro de 2012.

**Horário:** 18h às 22h

**Escolaridade:** Ensino fundamental completo

**Idade:** 16 à 59 anos

**Público alvo:** Programa de Capacitação para pessoas interessadas em atuar em recepção de hotéis ou outro meio de hospedagem.

**Certificação:** Ao término do curso.

**Local:** CRAS Nova Angra – Rua Maricá, nº 6

**Locais de Inscrição:** CRAS Nova Angra - Rua Maricá, nº 6

CRAS Campo Belo – Ruas das Margaridas, nº 21

CRAS Belém – Rua São Pedro, s/n

**Material didático** – Será oferecido gratuitamente

### 1.1.3 – CAMAREIRA(O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM

**Vagas:** 25

**Carga horária:** 160 horas

**Data início das aulas:** 03 de setembro de 2012.

**Horário:** 18h às 22h

**Escolaridade:** Ensino fundamental incompleto

**Idade:** 16 à 59 anos

**Público alvo:** Programa de Capacitação destinadas em realizar atividades de arrumação, higienização e limpeza de unidades habitacionais nos meios de hospedagens, bem como reposição e controle de material de uso do cliente, além de atender às solicitações e reclamações dos mesmos, em benefício da rentabilidade do negócio

**Certificação:** Ao término do curso.

**Local:** FEBEME – Fundação Espírita Bezerra de Menezes – Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 689- Parque Mambucaba.

Locais de Inscrição: CRAS Frade - Rua Paulo Sodré Nóbrega, nº 115 - Frade

CRAS Parque Mambucaba – Rua Getúlio Vargas, nº 591 – Parque Mambucaba

**Material didático** – Será oferecido gratuitamente

### 1.1.4 – GARÇOM BÁSICO

**Vagas:** 25

**Carga horária:** 200 horas

**Data início das aulas:** 03 de setembro de 2012.

**Horário:** 18h às 22h

**Escolaridade:** Ensino fundamental incompleto

**Idade:** 18 à 59 anos

**Público Alvo:** Programa de Capacitação direcionado a pessoas interessadas em atuar como garçom, desenvolvendo e aplicando as técnicas específicas de serviço e atendimento aos clientes em restaurantes, bares, eventos, hotéis/ ou similares, respeitando as regras de manipulação

**Certificação:** Ao término do curso.

**Local:** CREAS – Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras

**Locais de Inscrição:** CREAS – Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras – CEP. 23.906-470 - Angra dos Reis;

CRAS Monsuaba – Rua Manoel de Souza Lima, nº 248 - Monsuaba

Bolsa Família – Av. Júlio César de Noronha nº 318, São Bento

CRAS Bracui – Rua Três Amigos, nº 4 - Bracui

**Material didático** – Será oferecido gratuitamente

## 2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA:

### 2.1 - DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- Número do NIS (Número de Identificação Social, adquirido através do Cadastro Único do Governo Federal),
- Comprovante de escolaridade,
- Comprovante de residência.

## 3 – DO PERÍODO DA PRÉ-MATRÍCULA:

### 3.1 - PERÍODO

As inscrições para o curso supracitado serão no período de 30 de julho a 03 de agosto, no horário de 09h às 13h.

## 4 – DA PRÉ-MATRÍCULA E SELEÇÃO:

**4.1 – DA PRÉ-MATRÍCULA:** Serão pré-matriculados os primeiros 38 alunos inscritos (**total de oferta de vagas mais 50% no caso de desistência**).

**4.2 – DA SELEÇÃO:** Serão selecionados com prioridade os pré matriculados em situação de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R\$ 70,00, em



conformidade com o CADÚnico) e beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada) e que atenderem aos requisitos de escolaridade, idade e residência.

**5 -DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- Documento oficial de identidade,
- Título de Eleitor ou comprovante de quitação da última votação para maiores de 18 anos.
- Comprovante de escolaridade ( nos cursos de garçom e camareira será aceita autodeclaração),
- Comprovante de residência.

**6- LOCAL E DATA DA MATRÍCULA:**

**6.1 – DO LOCAL:** SENAC - Rua doutor Carlos Amaral Brasil n° 50 – Balneário

**6.2- DA DATA:** CUIDADOR DE IDOSO - 22 de agosto de 2012

**RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM – 23 de agosto de 2012**

**CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM – 24 agosto de 2012**

**GARÇOM BÁSICO – 25 de agosto 2012**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 15828/2007, de Defesa de Auto/Notificação – Segunda Instância, objetivando dar ciência à **MARLÚCIA PINTO PIMENTA** e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que conheço do Recurso interposto e NEGOU PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: **“Urbanismo. Auto de Infração. Competência do Município. Negado Provimento”**. Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa.  
Prefeito Municipal.

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 116º reunião realizada no dia 11/07/12.

**Processos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME DO RECORRENTE
PMAR/DP/0075/2012	Carlos Ferraz de Alcântara
PMAR/DP/0101/2012	Taciane Failde dos Santos
PMAR/DP/0102/2012	Deo da Luz Borges
PMAR/DP/0103/2012	Carlos Alberto da Silva
PMAR/DP/0104/2012	Flávio José Gomes
PMAR/DP/0106/2012	Rodrigo de Paula Silva
PMAR/DP/0045/2012	Edvaldo Rodrigues M. Júnior
PMAR/DP/0048/2012	José Azevedo da Silva
PMAR/DP/0047/2012	José Azevedo da Silva
PMAR/DP/0049/2012	Jaildo José da Silva
PMAR/DP/0051/2012	José Adrielson F. do Nascimento
PMAR/DP/0058/2012	Luiz Cláudio de Oliveira Chaves
PMAR/DP/0060/2012	KAEFER ISOBRASIL Tecnologia de Isol.
PMAR/DP/0061/2012	Manoel Lino Teixeira
PMAR/DP/0062/2012	Emílio Emilião
PMAR/DP/0063/2012	João Ribeiro Brasil
PMAR/DP/0001/2012	Vinicius Ramos da Silva
PMAR/DP/0002/2012	Vinicius Ramos da Silva
PMAR/DP/0003/2012	Jorge Carlos M. Silva
PMAR/DP/0006/2012	Paulo Afonso da Silva
PMAR/DP/0007/2012	Rafael de Jesus I. Bastos
PMAR/DP/0008/2012	Carlos Alberto Cortines Laxe
PMAR/DP/0010/2012	Marcelo Rodrigues Ferreira
PMAR/DP/0012/2012	Anderson Silva de Souza
PMAR/DP/0013/2012	Susana Pinheiro L. de Bittencourt

**Processos Deferidos**

PMAR/DP/0072/2012	Josirrege Nunes de Oliveira
PMAR/DP/0073/2012	Josirrege Nunes de Oliveira
PMAR/DP/0099/2012	João Carlos Soares do Val
PMAR/DP/0105/2012	Rodrigo de Paula Silva
PMAR/DP/0005/2012	Vinicius Lopes

Angra dos Reis, 11 de julho de 2012.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 117º reunião realizada no dia 11/07/12.

**Processos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME DO RECORRENTE
PMAR/DP/0107/2012	Ivan Galindo Moura
PMAR/DP/0108/2012	Ary Bentes Tavares
PMAR/DP/0109/2012	Sueli Gomes de Oliveira
PMAR/DP/0110/2012	Paulo Cesar Rios da Silveira
PMAR/DP/0111/2012	Marcos de Freitas Moraes
PMAR/DP/0112/2012	Marcos de Freitas Moraes
PMAR/DP/0116/2012	Paulo Roberto Pereira
PMAR/DP/0118/2012	João Laudelino Lopes
PMAR/DP/0119/2012	Jeferson Pereira dos Santos
PMAR/DP/0065/2012	Adriana de Souza Dantas
PMAR/DP/0067/2012	Sebastião Carlos Neto
PMAR/DP/0068/2012	Ricardo Martins Pereira Lima
PMAR/DP/0077/2012	Marcos de Freitas Farias
PMAR/DP/0080/2012	Sérgio Arouca Braz
PMAR/DP/0084/2012	Renato Silva Ferreira
PMAR/DP/0091/2012	Celso F. dos Santos
PMAR/DP/0014/2012	Adriano E. S. Silva
PMAR/DP/0015/2012	Adriano E. S. Silva
PMAR/DP/0019/2012	Charles da Costa Filgueira
PMAR/DP/0023/2012	Jane Mara de Oliveira
PMAR/DP/0024/2012	Carlos Emílio de Moura
PMAR/DP/0025/2012	Carlos Emílio de Moura
PMAR/DP/0026/2012	Carlos Emílio de Moura
PMAR/DP/0027/2012	Luis Alberto de A. Marques

**Processos Deferidos**

PMAR/DP/0115/2012	Luiz de Almeida Fernandes
PMAR/DP/0074/2012	Josirrege Nunes de Oliveira
PMAR/DP/0085/2012	Luiz Eduardo G. Soares
PMAR/DP/0088/2012	Fernando A. S. Henning
PMAR/DP/0017/2012	Edson Brito Vernaglia
PMAR/DP/0020/2012	Rafaela de Oliveira Barcellos

Angra dos Reis, 11 de julho de 2012.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 118º reunião realizada no dia 11/07/12.

**Processos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME DO RECORRENTE
PMAR/DP/0120/2012	Jeferson Pereira dos Santos
PMAR/DP/0121/2012	Heronildo Luiz Ramos
PMAR/DP/0123/2012	Joanito Santana de Arruda
PMAR/DP/0127/2012	Susana Helena Maia P. Pimenta
PMAR/DP/0132/2012	José Carlos de Miranda Fialho
PMAR/DP/0134/2012	Marcilene Lemes Henrique
PMAR/DP/0135/2012	Beatriz de Moura Rivelli
PMAR/DP/0140/2012	Nilcéia Oliveira Gaspar
PMAR/DP/0141/2012	Amaro Sérgio Nogueira Gomes
PMAR/DP/0142/2012	Manoel Amabilio de Souza
PMAR/DP/0092/2012	Otacílio José Rocha
PMAR/DP/0094/2012	Natália França da Silva
PMAR/DP/0095/2012	Márcxia P. S. da Silva

PMAR/DP/0096/2012	Fábio Martins Pereira
PMAR/DP/0097/2012	Elídio P.M. de Barros
PMAR/DP/0098/2012	João Lopes Coelho
PMAR/DP/0117/2012	Helena Gomes de S. Queiroz
PMAR/DP/0138/2012	Nilton Roberto B. Correa
PMAR/DP/0139/2012	Edevilson Farias
PMAR/DP/0028/2012	Maria S. Marques Palmeira
PMAR/DP/0032/2012	Carla B. de Jesus Oliveira
PMAR/DP/0035/2012	Geraldo Silva Martins
PMAR/DP/0036/2012	João Antônio de Mello
PMAR/DP/0037/2012	Álvaro Catharino
PMAR/DP/0040/2012	Cleiton da Silva
PMAR/DP/0041/2012	Cleiton da Silva
PMAR/DP/0042/2012	Cleiton da Silva
PMAR/DP/0044/2012	João Manoel de Oliveira

**Processos Deferidos**

PMAR/DP/0128/2012	Hélio Diedrich
PMAR/DP/0137/2012	Guilherme Braga B. Cabral
PMAR/DP/0093/2012	Ivan César Gama Diniz
PMAR/DP/0033/2012	Marcelo Dettogni Sarmenghi
PMAR/DP/0034/2012	Ronaldo Botelho Piacente

Angra dos Reis, 11 de julho de 2012.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 119ª reunião realizada no dia 12/07/12.

**Processos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME DO RECORRENTE
PMAR/DP/0144/2012	Daniel Bossan Gonçalves Xavier
PMAR/DP/0145/2012	Paulo Cesar Pereira
PMAR/DP/0150/2012	Manoel da Silva Almeida
PMAR/DP/0152/2012	Reginaldo de Souza
PMAR/DP/0154/2012	Gino Zamponi
PMAR/DP/0157/2012	Francisco Cláudio Rafael de Lima
PMAR/DP/0158/2012	Rodrigo Henrique Martins Andrade
PMAR/DP/0160/2012	Rogélio Rodrigues Damasceno
PMAR/DP/0161/2012	Sebastião Chagas de Oliveira Sobrinho
PMAR/DP/0153/2012	Manoel Coelho Bastos
PMAR/DP/0162/2012	Ricardo Muniz Ramos
PMAR/DP/0169/2012	Missias Ferreira Júnior
PMAR/DP/0173/2012	Sérgio Arouca Braz
PMAR/DP/0174/2012	Sérgio Arouca Braz
PMAR/DP/0175/2012	Milton Tavares
PMAR/DP/0179/2012	Sandro Neves de Andrade
PMAR/DP/0181/2011	José Marcelo da Silva
PMAR/DP/3013/2012	Hugo Faria Lobão
PMAR/DP/0046/2012	Regiane Cappato Novaes Alves
PMAR/DP/0052/2012	Silvana Maria Pereira Lopes
PMAR/DP/0053/2012	Calos Augusto Ferreira de Souza
PMAR/DP/0054/2012	Luiz Guilherme de A. Balbino
PMAR/DP/0055/2012	Fernando Sarti Andriolli
PMAR/DP/0056/2012	Patrícia Silveira Alves
PMAR/DP/0076/2012	Délio Francisco de Araújo
PMAR/DP/0081/2012	Paulo Sérgio Ferreira
PMAR/DP/0082/2012	Ronaldo de Souza Martins
PMAR/DP/0163/2012	Mulcy Amaral Moreira

**Processos Deferidos**

PMAR/DP/0151/2012	Almerindo da Silva Dantas
PMAR/DP/0159/2012	Gilmar de Paulo Ferreira
PMAR/DP/0156/2012	Marcelo da Silva Soares
PMAR/DP/0232/2012	Aneze Iracema Rosa
PMAR/DP/0057/2012	Regina Iamashita Yokoo

Angra dos Reis, 12 de julho de 2012.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 120ª reunião realizada no dia 12/07/12.

**Processos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME DO RECORRENTE
PMAR/DP/0165/2012	Ednaldo Severino da Silva
PMAR/DP/0166/2012	Vanderlei das Neves
PMAR/DP/0167/2012	Maria Nazaré Lopes Rosa
PMAR/DP/0170/2012	Sinval Marques
PMAR/DP/0172/2012	Michelle Angêla M. Gonçalves
PMAR/DP/0176/2012	Guilherme de Souza Ponchio
PMAR/DP/0177/2012	Cyomara Rosário Ribeiro Moreira
PMAR/DP/0178/2012	João Carlos de Faria Lopes
PMAR/DP/1001/2012	Edivaldo Machado de Oliveira
PMAR/DP/3035/2012	Silvio Marconi T. de Souza
PMAR/DP/3036/2012	Abel Soares Campos
PMVR/00886-DP/2012	Valdeli Oliveira de Souza
PMVR/00764-DP/2012	Valdeci de Castro Amaral
PMVR/00607-DP/2012	Antônio Flávio Rodrigues Machado
PMVR/00463-DP/2012	Luis Fernando da Silva
PMVR/00682-DP/2012	Eliandro Vilela Coutinho
PMBM/0447-DP/2012	Bruno Lourenço da Silva
PMBM/0386-DP/2012	Wesley Moura Ribeiro
PMDC/00529-DP/2012	Helio Teixeira Pessanha
E-12/233074/2012	Gilson da Costa Filho
PMAR/DP/0168/2012	Valéria dos Santos Rodrigues
PMAR/DP/0170/2012	Paulo Maurício Pacheco
PMAR/DP/0171/2012	Armando Duarte Thompson
PMAR/DP/0174/2012	Valter Eller
PMAR/DP/0175/2012	Ademir Alves de Sousa
PMAR/DP/0176/2012	João Augusto de S. Pinto
PMAR/DP/0178/2012	Usina Açucareira Guaira Ltda.
PMAR/DP/0179/2012	Maria L. Furtado R. Correa
PMAR/DP/0197/2012	Daniel Martins Cardoso
PMAR/DP/3012/2012	Jadir José da Silva

**Processos Deferidos**

E-12/237949/2012	Eliane Floriano de Carvalho e Silva
E-12/530.153/2012	Lene do S. G. Rotterdam
E-12/348538/2011	Maricilda do Nascimento Brandão

Angra dos Reis, 12 de julho de 2012.  
Gabriela Ferreira dos Reis  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 8.394**

**DE 02 DE JULHO DE 2012**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto 8.373, de 19 de junho de 2012, que nomeou a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e os termos do Ofício nº 068/2012/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 28 de junho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, representantes do respectivo órgão governamental, para o biênio 2012/2014, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012, os seguintes membros:

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**

Titular: Adriane Guides de Carvalho

Suplente: Eliana Aparecida Nunes Barreto

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.399  
05 DE JULHO DE 2012**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar dispositivos do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, modificado pelos Decretos nºs 6.975/2009, 7.325/2010 e 7.440/2010, que regulamenta a inscrição de fornecedores e prestadores de serviços no Registro Cadastral da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que modificou dispositivos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei da Sociedade por Ações); CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que instituiu a obrigatoriedade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, modificando dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 6º do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
[...]

*II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:*

[...]  
*i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”* (NR)

**Art. 2º** O artigo 21 do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 21 .....  
[...]

*XII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”* (NR)

**Art. 3º** Os artigos 22, 23, 27, 28, 29 e 30 do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 As cooperativas, para fins de obtenção do Registro Cadastral, deverão, no que couber, apresentar a documentação pertinente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigida na Seção I deste Decreto.  
[...]

“Art. 23 É obrigatória, por parte dos interessados e conforme o caso, a atualização das certidões e documentos de cunho fiscal, trabalhista, de seguridade social e FGTS que possuem prazo de vigência próprio, sob pena de perda de validade do Registro Cadastral, conforme previsto no artigo 40,

inciso II, deste Decreto.” (NR)

“Art. 27. O formulário de requerimento, devidamente preenchido, com a indicação precisa do ramo de atividade consignada em seu ato constitutivo (artigos 6º, 21 e 22) ou compatível com seu registro profissional (artigo 20), será instruído com todos os documentos previstos para cada caso e será levado ao conhecimento da Comissão responsável pelo julgamento do pedido de inscrição, a qual verificará sua conformidade com o presente Regulamento e decidirá sobre a autorização de sua atuação no Protocolo Geral da Prefeitura ou do órgão ou entidade da Administração Indireta, conforme o caso, pro meio de formulário de entrega da documentação exigida para cadastramento (check-list), *conforme modelo previsto no Anexo III.*” (NR)

“Art. 28 Autorizada a atuação do requerimento de inscrição, o processo originado no Protocolo referido no artigo anterior será encaminhado aos integrantes da Comissão, que terão a atribuição de examinar o cumprimento dos requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, bem como do atendimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.” (NR)

“Art. 29 A análise da habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista do interessado será realizada através do exame dos documentos apresentados e da verificação de sua conformidade com as regras previstas neste Regulamento.  
[...]

“[...]

“Art. 30 Para fins de análise da qualificação econômico-financeira do interessado, a Comissão, por intermédio de servidor qualificado verificará, no Balanço Patrimonial apresentado, o Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Liquidez Geral e o Índice de Endividamento, os quais serão determinados da seguinte forma:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = IE**

$$IE = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$$

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, passando a vigorar na forma que consta do Anexo do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH

Procuradora-Geral do Município

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO (CHECK-LIST)**

DADOS DO(A) INTERESSADO(A)					
<b>NOME:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>REMETENTE:</b>			
<b>IMPORTANTE:</b> Atenção com o prazo de validade de cada documento			<b>AValiação</b> (a ser preenchido pela Comissão quando da entrega dos documentos)		
HABILITAÇÃO JURÍDICA			SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Formulário de solicitação de inscrição no Registro Cadastral Único					
Procuração estabelecendo poderes para assinar pelo(a) interessado(a)					
Cédula de Identidade do interessado(a) – pessoa física ( ) ou dos sócios ou diretores – pessoa jurídica ( )					
CPF do(a) interessado(a) – pessoa física ( ) ou dos sócios ou diretores – pessoa jurídica ( )					
Registro Comercial e alterações subsequentes, registrados no RCPJ					
Contrato Social, registrado na Junta Comercial					
Alteração(ões) Contratual(ais) ( ) ou Alteração com Contrato Consolidado ( )					
Estatuto Social e a Ata que o aprovou, registrado na Junta Comercial					
Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira					
Ato de constituição do Consórcio, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
Declaração sobre o cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, no modelo estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.328/2002					



Distrito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Secretário Municipal de Fazenda  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora-Geral do Município

**DECRETO Nº 8.409  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 234/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 05 de junho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão aos beneficiários do ex-servidor **SERGIO MOREIRA COSTA**, Zelador, Matrícula 16124, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

**CATARINA MARIA DE OLIVEIRA COSTA** 50% (cinquenta por cento)  
**WOLMAR FELYPE OLIVEIRA COSTA** 50% (cinquenta por cento)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2012, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 8.410  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 447/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 11 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ODUARTO DUARTE FERNANDES JUNIOR**, Matrícula 20304, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.412  
DE 16 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 299/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 10 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor JAIR FELIPE, Artífice I (Aposentado), Referência 103, Padrão "F", Matrícula 112, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 8.413**

**DE 16 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 065/SAD/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a publicação da Errata do Decreto nº 7.318, de 05 de janeiro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 257, de 07 de maio de 2010, página 83.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 8.370, de 18 de junho de 2012**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 06/07/2012, Edição 388, página 38, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

**Onde se lê:**

"Art. 1º [...]"

**Parágrafo único.** ... Bloco da Vigilância em Saúde - **R\$ 2.391.592,21 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, na forma do Anexo do presente Decreto."

**Leia-se:**

"Art. 1º [...]"

**Parágrafo único.** ... Bloco da Vigilância em Saúde - **R\$ 1.405.128,29 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, na forma do Anexo do presente Decreto."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1185/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 13/2012-GB, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Angra dos Reis, datado de 28 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **ANA MARIA BEZERRA BARBOSA**, Assistente Social, Matrícula 3160, a partir de 09 de julho de 2012, para o Juizado de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Angra dos Reis, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995, com ônus para o Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1187/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Processo nº 469/CPP/11, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **ELAINE SÃO PAULO DE ANDRADE**, do cargo de Docente II, Matrícula 13655, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1189/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 116/2012, datado de 02 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **NATALINA DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, Merendeira, Referência 102, Matrícula 680, Padrão K, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1190/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO**, Matrícula 22304, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Gestão Financeira, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 1191/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 117/2012, datado de 03 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **LUIS CARLOS DE CASTRO SOARES**, Docente II, Referência 600, Matrícula 3214, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1192/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 123/2012, datado de 05 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **CÉLIA MARIA CELESTINO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão "K", Matrícula 2607, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1193/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 131/2012, datado de 11 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ROSÂNGELA MATOSO DOS SANTOS**, Docente I, Referência 400, Matrícula 540, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1194/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 201/2012, datado de 17 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **REGINA CÉLIA DOMINGOS MARTINS**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 522, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1195/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício GAB/SEDEC Nº 0129/2012, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, datado de 21 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor **CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, Agente Operacional de Defesa Civil, Matrícula 3435, a partir de 01 de agosto de 2012, para a Secretaria de Estado de Defesa Civil, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995, com ônus para o Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1198/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ADALGEISA COSTA DE ALMEIDA FIGUEIRA**, Matrícula 20198, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 1199/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADALGEISA COSTA DE ALMEIDA FIGUEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABEL MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 1200/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.817, de 13 de julho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RENAN DE ANDRADE LEONE**, para o cargo de Agente de Ouvidoria, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1201/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JOYCE FERREIRA GUIMARÃES**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1202/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCELO DE SOUZA RODRIGUES DO ROSÁRIO**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1203/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132,

inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1204/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1205/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **THIAGO CUNHA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1206/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de

fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ROBERTO DE MENEZES MARTINS**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1207/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **JULIO CESAR TOLEDO DE ALMEIDA**, para o cargo de Biólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1208/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela nº 1.808, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **CARLOS HENRIQUE SILVA PEDRAZAS**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1209/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DANIELE VIEIRA AZEVEDO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1210/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **CAMILA DE SOUSA MARTINS BERNARDO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1211/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANDRÉ CARVALHO BELIZÁRIO DE SOUZA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1212/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MÔNICA MARINHO ALVES**, para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1213/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Farmacêutico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1214/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **RENATA APARECIDA GONZAGA DA COSTA**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1215/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **GUSTAVO CONSENTINO SALAZAR DA MATA**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1216/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SÂMIA MACHADO ASSAD**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1217/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALEXA LEE LEITE SANTOS**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1218/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **GEORGE ADRIANO DOMINGOS ALVES**, para o cargo de Maqueiro, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1219/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANDIARA CARELLI DO NASCIMENTO**, para o cargo de Maqueiro, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1220/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA JOSÉ ALVES**, para o cargo de Maqueiro, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1221/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **EDMILSON DA SILVA CAMPOS**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1222/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º

e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCELLO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1223/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO**, para o cargo de Recepcionista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1224/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALVERINA ALVES DIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1225/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ERICA DOS SANTOS DE ANDRADE**, para o cargo de Recepcionista, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1226/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0656/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **PAULO RENATO DIAS**, para o cargo de Técnico de Prótese Dentária, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1227/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 201/2012/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR PAULO SEVALHO GONÇALVES**, Matrícula 2747, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informática, do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1228/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 529/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 22 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula 5030, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Emergência Nuclear, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**PORTARIA Nº 1229/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 558/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 02 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**NOMEAR EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula 5030, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Monitoramento Ambiental, da Assessoria Geotécnica, da Superintendência de Defesa Civil, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 886/2012, datada de 11 de junho de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 385, de 22/06/2012, página 17,

**Onde se lê:**

“**EXONERAR** TARANTO ROSSI DE SÁ, Matrícula **18583**, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de junho de 2012.”

**Leia-se:**

“**EXONERAR** TARANTO ROSSI DE SÁ, Matrícula **18585**, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de junho de 2012.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 981/2012, datada de 13 de junho de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 388 de 06/07/2012, página 41,

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, MARIA BERNADETE RUFINO VILELA, do cargo de Professor MG-3, Matrícula **2823**, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de abril de 2012.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, MARIA BERNADETE RUFINO VILELA, do cargo de Professor MG-3, Matrícula **2883**, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de abril de 2012.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**LEI Nº 2.907**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA DO CARTÓRIO**”, o logradouro público com acesso pela Rua do Cartório, localizado no Bairro do Frade, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.908

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL às IGREJAS PENTECOSTAL DEUS E VERDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.605/0001-80, com sede à Travessa Francisco Carreiro, nº 23A – Nova Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.909

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA IRMÃ DULCE**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Antônio Português, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.910

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA FILÓSOFO HIPÓCRATES**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Antônio Português, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.911

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA PITANGA**”, o logradouro público, localizado na Ponta do Sapê, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.912

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA LARANJAL**”, o logradouro público, localizado na Ponta do Sapê, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.913

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA DO ESTALEIRO**”, o logradouro público, localizado na Ponta do Sapê, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.914

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA AÇAÍ**”, o logradouro público, com acesso pela Travessa Robalo, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.915

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ÁGUAS VIVAS**”, o logradouro público, com acesso pela Rua dos Bandeirantes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.916

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA AMADEU DUTRA DE ABRANTES**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Amadeu Dutra de Abrantes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.917**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ANTÔNIO BENTO**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Três de Maio, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.918**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ANTÔNIO PORTUGUÊS**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Antônio Português, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.919**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ARINAT NOGUEIRA DA SILVA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Vereador Roberto Machado Lopes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.920**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ATHAÍDE CARNEIRO**”, o logradouro público, com acesso pela Rua da Conquista, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.921**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ÁUREA DE OLIVEIRA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Ulisses Guimarães, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.922**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA BOM PASTOR**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.923**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA BRASIL DOS REIS**”, o logradouro público, com acesso pela Rua da Conquista, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.924**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA CASTRO ANTUNES**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Vereador Roberto Machado Lopes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.925

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DA AMIZADE II", o logradouro público, com acesso pela Rua São Jerônimo, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.926

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DA FIGUEIRA", o logradouro público, com acesso pela Rua Três de Maio, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.927

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DEUS ME OLHA", o logradouro público, com acesso pela Rua Dollor Barreto, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.928

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DO CANAL", o logradouro público, com acesso pela Rua das Mangueiras, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.929

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DONA ANA", o logradouro público, com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.930

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA DOS LÍRIOS", o logradouro público, com acesso pela Rua das Flores, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.931

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA FRAUCHES", o logradouro público, com acesso pela Rua Três de Maio, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.932

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada "TRAVESSA GONÇALVES", o logradouro público, com acesso pela Rua das Flores, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### LEI Nº 2.933

DE 17 DE JULHO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA ITÁLIA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Ulisses Guimarães, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.934**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA MARIA DAS GRAÇAS LOPES**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva e Rua Getúlio Vargas, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.935**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA SANTA CRUZ**”, o logradouro público, com acesso pela Rua dos Bandeirantes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.936**

**DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA BEIRA RIO**”, a Servidão localizada próxima a Rua Tereza Pinheiro de Almeida, no Bairro Vila Nova, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1252/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 171/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **TEREZA MARTINS LOPES**, Merendeira, Padrão “K”, Referência 102, Matrícula 688, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1253/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 158/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **WALDEMIR ARAÚJO DA SILVA**, Agente Administrativo, Padrão “L”, Referência 203, Matrícula 254, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1254/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 082/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ORIOVALDO MOREIRA DA SILVA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 515, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1255/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 059/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA ERLANE DE CARVALHO OLIVEIRA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 1118, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1256/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 118//2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **AUREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1810, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1258/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 153/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 26 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **DILCÉA DE SOUZA ALVES**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 338, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1259/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 195/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 15 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **WALDYR IRINEU**, Motorista, Referência 105, Matrícula 2415, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 01 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1260/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 215/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 24 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **CEINA MEIRA GOMES**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 322, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 016/2012/SDCT**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 042/2012, do Departamento Administrativo da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 20 de julho de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 012/2011/SDCT, de 24 de novembro de 2011, que CRIOU a Comissão de Leilão de Veículos;

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Leilão de Veículos, para atender ao Contrato nº 003/2011, na forma da Resolução nº 178 do CONTRAN e Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** NOEMI DAYSE DUTRA – Matr.: 3.725

**MEMBROS:** JORGE EDUARDO GERALDO – Matr.: 10.353  
UBIRACI SOARES – Matr.: 704

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 20 DE JULHO DE 2012.  
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.422**

**DE 20 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 2.870/2012, de 10 de maio de 2012 e os termos do Ofício nº 369/2012/SDCT.STT.DAD, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 18 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Especial de Licitação** destinada a conduzir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo nº 12365/2012, referente ao Processo Licitatório para concessão da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Angra dos Reis, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

ROBSON OLIVEIRA DE ANDRADE – Matrícula 6500008

**VICE-PRESIDENTE:**

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS – Matrícula 18745

**MEMBROS:**

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH – Matrícula 22105

WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20436

ARONILDO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 3476

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 071/2011, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão 015/2012**, Contratação de

empresa para locação de equipamento, impressora-envelopadora frente e verso, capaz de transformar uma folha solta, impressa ou copiada, em um envelope (auto-envelope) dobrado, lacrado, colado e serrilhado, visando atender as necessidades da



Câmara Municipal de Angra dos Reis, tendo o Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto a empresa **PEDRO L.G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE  
Em 06 de julho de 2012.  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados

no processo nº 161/2012, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2012, Registro de Preços para contratação de serviços de “Buffet” destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, tendo o Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto a empresa **G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

PUBLIQUE-SE  
Em 17 de julho de 2012.  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis



# PREFEITURA DE ANGRA

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor  
utilizar o dinheiro  
público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## CAPACITAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



Sábado, dia 14, aconteceu a entrega de certificado do curso de capacitação em Planejamento e Organização do Serviço de Saúde para agentes comunitários de saúde do 1º e 2º Distritos de Angra dos Reis. O curso, ministrado pela enfermeira Mayara Diogo, na Subsecretaria de Treinamento, teve uma carga horária de 40 horas.

Cerca de 20 agentes foram capacitados. Eles tiveram aulas sobre organização de trabalho, dinamização do tempo, análises de situações de riscos, e ganharam uniformes, como camisa, bonés e bolsa para trabalho. Os alunos também receberam o material didático contendo todas as informações praticadas em sala de aula.

## RAUL POMPEIA É CAMPEÃ NO FUTEBOL

A Escola Municipal Raul Pompeia foi a campeã do futebol de campo dos Jogos Estudantis de Angra dos Reis (Jear). A final foi na sexta-feira, dia 13, e a escola derrotou a também municipal Nova Perequê por 2 a 0. No mesmo dia, a Escola Municipal Tereza Pinheiro faturou o terceiro lugar da competição ao derrotar o Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) por 2 a 1. O futebol de campo é disputado apenas pela categoria A (nascidos entre 1998 e 2000) e foi a primeira modalidade deste ano. Daniel das Neves, da Nova Perequê, foi o artilheiro da competição, com 5 gols. Os Jear 2012 ainda prometem muitas emoções para os jovens estudantes do município. Participam dos jogos as escolas

municipais, estaduais e particulares. Este ano serão 30 no total. No ano passado, o grande campeão dos Jear foi o colégio Jean Piaget. De acordo com a Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra, responsável pela organização dos jogos, as próximas modalidades estão previstas para acontecer entre agosto e outubro. A equipe organizadora está analisando o calendário para evitar que as competições sejam realizadas em períodos de provas. A previsão é que xadrez e tênis de mesa sejam disputados em agosto; natação, em setembro; e futsal, futebol de praia, vôlei de praia (somente para a categoria B), vôlei de quadra, handebol, basquete e atletismo, em outubro.

## EXPOSIÇÃO “ACERVO DA FAMÍLIA LARANGEIRA”



Na quarta-feira, dia 18, foi aberta mais uma exposição na Casa Larangeira. Só que, desta vez, a mostra é sobre a família que foi proprietária do prédio de 1832 quando era ainda uma residência familiar e um armazém. A exposição “Acervo da Família Larangeira”, promovida pela Cultuar com o apoio da família, reúne centenas de peças antigas e que contam, cada uma, um pouco da história dessa família tradicional de Angra dos Reis. São documentos datados do começo do século XX, móveis, obras de arte, porcelanas, fotos da família numerosa, além de materiais comercializados no armazém e seus equipamentos. O acervo pessoal da família está em exposição, tanto os objetos de casa como os do extinto comércio, e podem ser apreciados das 10h às 18h, até o começo de agosto.

## AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR



A Prefeitura de Angra realizou na quinta-feira, dia 12, uma reunião com produtores rurais para prepará-los para o chamamento público do dia 18, em que a prefeitura firmou contrato com fornecedores de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal. O encontro foi organizado pela Subsecretaria de

Agricultura, que faz parte da Secretaria de Atividades Econômicas da prefeitura. A iniciativa está em conformidade com a lei 11.947, também chamada de Lei da Merenda, que determina que pelo menos 30% dos produtos adquiridos para a merenda escolar com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem vir da agricultura familiar. Os gêneros adquiridos pela prefeitura são mel, palmito pupunha, aipim, banana, banana passa e bananada sem açúcar. Os produtores rurais são de diversas localidades do município. A reunião é mais uma etapa de um trabalho contínuo que a Subsecretaria de Agricultura tem feito para capacitar os produtores rurais e estimular a comercialização de seus produtos. A capacitação para o chamamento público incluiu orientações sobre a documentação necessária, sobre padrões de embalagens, cuidados sanitários, além de um acompanhamento técnico para garantir a qualidade dos produtos. Além de um incentivo à agricultura familiar, o trabalho garante refeições saudáveis na mesa dos estudantes, com produtos de qualidade.

## RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

A Prefeitura de Angra realizou a manutenção de duas estradas vicinais, também chamadas de estradas rurais, importantes para os produtores e as comunidades das áreas. Na quarta-feira, dia 11, o trabalho foi realizado na estrada Francisco Jerônimo, no Ariró; na quinta, dia 12, na estrada Santa Rita do Bracuí. A manutenção das estradas vicinais é feita pela Subsecretaria de Agricultura do município. O trabalho é realizado constantemente, e sua periodicidade varia, principalmente, conforme a quantidade de chuva, que é o principal fator de desgaste das vias. Angra dos Reis possui 158 km de estradas vicinais. As do Ariró e do Bracuí são utilizadas principalmente para o transporte de banana, palmito e aipim. Além de serem importantes para o escoamento e comercialização da produção rural, elas são utilizadas também pelos moradores locais. Foram 3 km recuperados na Santa Rita do Bracuí e 2 km na Ariró.



Em ambas foi feito um trabalho de nivelamento e terraplanagem com uma motoniveladora (patrol), facilitando o deslocamento dos meios de transporte que carregam a produção.

## PRODUÇÃO AGRÍCOLA GANHA UM GRANDE REFORÇO



A Prefeitura de Angra adquiriu uma nova motoniveladora, veículo também chamado de patrol. A aquisição é utilizada na mecanização das atividades agrícolas e atende a um anseio dos

profissionais do setor, incluindo produtores e a equipe da Subsecretaria de Agricultura da prefeitura, setor que será responsável por sua utilização. A nova motoniveladora será mais um incentivo para a modernização da produção rural do município. A máquina é fundamental para realizar terraplanagens, nivelamentos e reparos em terrenos e manutenção de estradas vicinais, também chamadas de estradas rurais. Essa mecanização facilita muito a vida de produtores e demais moradores das áreas rurais, favorecendo a produção e melhorando a qualidade de vida da comunidade rural como um todo. A nova patrol é de modelo G930 Volvo, completa e cabinada (cabine fechada e com ar-condicionado). O investimento foi de R\$ 467,5 mil. A prefeitura pagou R\$ 57 mil, o restante foi pago com recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (Prodesa), acolhendo o projeto elaborado pela prefeitura.